

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 006/2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela **empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES**, quanto ao Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 006/2021 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução do serviço de Construção do prédio da base de pronta resposta à emergência, localizado no Terminal de Ferry Boat na Ponta da Espera, em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**Questionamento**

Gostaria de esclarecer uma dúvida acerca da capacidade técnica-operacional no item 9.8.1.1 onde solicita-se que contenha atestado de capacidade em construção de edificação com infraestrutura para instalação de elevador.

Este item é bem abrangente e eu gostaria de saber o que exatamente deve ter no atestado, tendo em vista que a infraestrutura pode comportar elevador, mas não é descrito com tais palavras. O que corrobora na própria planilha, onde a estrutura para o elevador não tem um item exclusivo, a mesma está inserida na estrutura geral.

**Resposta:**

Submetido o questionamento à Gerência de Projetos da EMAP, esta assim se posicionou:

“O Atestado poderá ser apresentado e se a equipe de Engenharia não encontrar evidência no próprio atestado, a mesma solicitará, através de diligência, documentos adicionais para a devida comprovação, podendo ser: projetos, contratos e planilhas orçamentárias. A empresa deve ter documento que comprove a solicitação exigida e que possa fazer referência ao atestado apresentado.”

São Luís/MA, 30 de junho de 2021.

**Caroline Santos Maranhão**  
Presidente da CSL/EMAP

(Original assinado)